DECRETO LEGISLATIVO Nº 024, DE 22 DE SETEMBRO DE 2006

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2005 QUE AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 48, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal de 29 de junho de 1990, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º – O art. 2º, do Decreto Legislativo nº 001, de 02 de março de 2005, que autoriza a Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete a celebrar Convênio com a Caixa Econômica Federal com o objetivo de concessão de empréstimo, sob garantia de consignação em folha de pagamento aos seus Servidores e Vereadores, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º – O referido Convênio será firmado por 04 (quatro) anos, coincidindo o seu término com o término da presente Legislatura, e passa a acompanhar e fazer parte integrante deste Decreto Legislativo."

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 22 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2006.

VEREADOR GLYCON MOREIRA FRANCO
-Presidente da Câmara-

VEREADOR IVAR DE ALMEIDA CERQUEIRA NETO
-1º Secretário da Câmara-

/ARPM/